



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1005001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2022/PMJ/SRP/PE

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **027/2022/PMJ/SRP/PE**, publicada no DOU SEÇÃO 3, DE 08/08/2022, Nº 149, PÁG. 237, processo administrativo nº **5.565/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2022/PMJ/SRP/PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>EMPRESA: E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 17.062.826/0001-88</b>						
<b>ENDEREÇO: Rodovia Transamazônica, nº 1035A, Bairro Comércio, CEP: 68.180-010, Itaituba/PA</b>						
<b>REPRESENTANTE: ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA- CPF: 881.447.712-49</b>						
<b>E-MAIL: eroliveiraservicos@outlook.com TEL.: (93) 99194-2764</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BATERIA PARA NOBREAK	POWERTEK	125,000	UNIDADE	R\$ 199,98	R\$ 24.997,50
4	CILINDRO HP 36A	MASTERPRINT	80,000	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
5	CILINDRO HP 83A	MASTERPRINT	200,000	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
6	CILINDRO HP 85A	MASTERPRINT	200,000	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
7	CILINDRO HP CE 410 - 305A	MASTERPRINT	100,000	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
8	CONECTOR FEMEA CAT. 5E. RI 45. CAIXA COM 250	TOZZ	75,000	UNIDADE	R\$ 998,90	R\$ 74.917,50
22	MOUSE BASICO USB	MULTILASER	150,000	UNIDADE	R\$ 32,47	R\$ 4.870,50
23	MOUSE OPTICO COM DESIGN ECONOMICO, CONECTOR USB 2.0 OU 3.0, QUE APRESENTE SENSIBILIDADE MINIMA 1000 DPI MOUSE OPTICO COM DESIGN ECONOMICO, CONECTOR USB 2.0 OU 3.0,	MULTILASER	300,000	UNIDADE	R\$ 119,16	R\$ 35.748,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	QUE APRESENTE SENSIBILIDADE MINIMA 1000 DPI, COM O MINIMO DE 3 BOTOES + SCROLL PARA ROLAGEM DE TELA E QUE SEJA PLUG AND PLAY # COMPATIVEL COM O WINDOWS E LINUX #					
24	MOUSE PARA COMPUTADOR	MULTILASER	50,000	UNIDADE	R\$ 70,25	R\$ 3.512,50
26	NOBREAK G4 3KVA 3000W - VOLT 110-220. COM AUTONOMIA MINIMA (80%/ 50% CARGA DE INFORMATICA COM FP 0,7): 8/15 MINUTO	POWERTERK	40,000	UNIDADE	R\$ 2.440,00	R\$ 97.600,00
28	NOTEBOOK - CONFIGURACAO MINIMA: PROCESSADOR INTEL CORE I7 - 7700HQ GRAFICOS. TELA 15.3 MEMORIA SD RAM DDR4-2666	LENOVO	125,000	UNIDADE	R\$ 3.800,00	R\$ 475.000,00
32	PENDRIVE 16 GB	SANDISK	75,000	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
33	PENDRIVE 32 GB, USB 3.1/3.0/2.0	SANDISK	75,000	UNIDADE	R\$ 92,08	R\$ 6.906,00
35	PENDRIVE 64 GB, USB 3.1/3.0/2.0	SANDISK	75,000	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 6.750,00
36	PENDRIVE 8 GB	SANDISK	75,000	UNIDADE	R\$ 117,00	R\$ 8.775,00
37	RECARGA TONER BROTHER TN2340	MASTERPRINT	1.200,000	UNIDADE	R\$ 95,90	R\$ 115.080,00
38	REFIL DE TINTA L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 CIANO - ORIGINAL 70ML - RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PAGINAS	MASTERPRINT	250,000	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
39	REFIL DE TINTA L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 PRETO - ORIGINAL 70ML - RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PAGINAS	MASTERPRINT	400,000	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
40	REFIL DE TINTA L110, L200, L210, L350, L355, L365, L555 - T664120 AMARELO - ORIGINAL 70ML - RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PAGINAS	MASTERPRINT	250,000	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
42	REFIL TINTA PARA EPSON 544, PRETA, AMARELO, AZUL, VERMELHO.	MASTERPRINT	300,000	UNIDADE	R\$ 101,99	R\$ 30.597,00
45	SWITCH 10/100/1000. 24 PORTAS RJ45. L2+ GERENCIAVEL (TEG-240WS). GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	TP LINK	200,000	UNIDADE	R\$ 1.600,00	R\$ 320.000,00
R\$ 1.347.654,00						

<b>EMPRESA:</b> F M PORTELA EIRELI						
<b>CNPJ:</b> 17.635.827/0001-74						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Doutor Hugo de Mendonça, nº 351, Bairro Comércio, CEP: 68.180-005, Itaituba/PA						
<b>REPRESENTANTE:</b> FERNANDO MOURA PORTELA- CPF: 018.443.352-59						
<b>E-MAIL:</b> topmanitb@hotmail.com <b>TEL.:</b> (93) 99112-0502						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND AC 1300 (TP LINK T4U)	MULTILASER	75,000	UNIDADE	R\$ 299,90	R\$ 22.492,50
2	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ11 E RJ45	MULTILASER	100,000	UNIDADE	R\$ 54,96	R\$ 5.496,00
9	DR2340, CILINDRO PARA IMPRESSAO, (UNIDADE DE IMAGEM), PARA HLL2320D/HLL2360DW/DCPL2540DW/MFC	BROTHER	400,000	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 27.200,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	L2/20DW/MFCL/ 40DM						
10	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 3382	BROTHER	100,000	UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 10.400,00	
11	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 420	BROTHER	100,000	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	
12	ENGRENAGEM RESET BROTHER TN 750	BROTHER	100,000	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	
13	ESTABILIZADOR 500VA, ELETRONICO MICROPROCESSADOR. TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/ VOLTS.	POWEREST	100,000	UNIDADE	R\$ 166,00	R\$ 16.600,00	
14	ESTABILIZADOR 1000VA ELETRONICO MICROPROCESSADOR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115 VOLTS TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115VOLTS	POWEREST	100,000	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00	
15	GRAXA LUBRIFICANTE PARA FUSORES DE IMPRESSORAS LASER, PRODUTO ESPECÍFICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA PELÍCULAS DE TEFLON E METÁLICA	TAPCAMP	125,000	UNIDADE	R\$ 243,27	R\$ 30.408,75	
16	HD EXTERNO 1T BYTES	MULTILASER	25,000	UNIDADE	R\$ 417,35	R\$ 10.433,75	
17	HD EXTERNO 1TB - USB 3.0	MULTILASER	75,000	UNIDADE	R\$ 369,00	R\$ 27.675,00	
18	HD EXTERNO 2TB - USB 3.0	MULTILASER	75,000	UNIDADE	R\$ 495,00	R\$ 37.125,00	
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECO TANK, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.	EPSON	125,000	UNIDADE	R\$ 1.079,00	R\$ 134.875,00	
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE E ROBUSTEZ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO VELOCIDADE E ROBUSTEZ, 40 PÁGINAS POR MINUTO, IMPRESSÃO DUPLEX, REDE ETHERNET, PRODUZ ATÉ 50.000 PÁGINAS/MES GARANTIA DE 1 ANO, IGUAL OU SIMILAR	EPSON	125,000	UNIDADE	R\$ 3.584,00	R\$ 448.000,00	
21	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 29 POL FULL HD HDMI PRETO BASE DE RESOLUÇÃO 2560X1080 FULLHD CONTRASTE DINÂMICO 1000 ESTATICO TEMPO DE RESPOSTA	AOC	125,000	UNIDADE	R\$ 1.697,00	R\$ 212.125,00	
25	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE USB - IDEAL PARA MEDIR TENSÕES AC/DC	SPEEDLAN	25,000	UNIDADE	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00	
29	PC CPU COMPLETO. PROCESSADOR INTEL I5 8400, SOCKET: LGA 1155. FREQUÊNCIA PADRÃO: 2,8 GHZ, FREQUÊNCIA BOOST: 4.0 GHZ, CACHE: 9MB TDP: 65W. PC CPU COMPLETO. PROCESSADOR INTEL I5 8400, SOCKET: LGA 1155. FREQUÊNCIA # PADRÃO: 2,8 GHZ, FREQUÊNCIA BOOST: 4.0 GHZ, CACHE: 9MB TDP: 65W. #	INTEL	200,000	UNIDADE	R\$ 2.385,00	R\$ 477.000,00	
30	PC CPU COMPLETO (PARA EDICOES). PROCESSADOR: INTEL CORE I7 10700F, 2.90 GHZ/9MB, SOCKET LGA 1155. WATERCOOLER P/ INTEL. FORMATO GABINETE ATX. PC CPU COMPLETO (PARA EDICOES). PROCESSADOR: INTEL CORE I7 10700F, 2.90 GHZ/9MB, SOCKET LGA 1155. WATERCOOLER P/ INTEL. FORMATO GABINETE ATX. FONTE ATX 750W COM PF ATIVO 80 PLUS. PLACA MAE 10° # GERACAO. #	INTEL	150,000	UNIDADE	R\$ 3.881,00	R\$ 582.150,00	
34	PENDRIVE 4 GB	SANDISK	150,000	UNIDADE	R\$ 54,13	R\$ 8.119,50	
41	REFIL DE TINTA L110, L200, L210, L350,	EPSON	250,000	UNIDADE	R\$ 49,90	R\$ 12.475,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	L355, L365, L555 - T664120 MAGENTA - ORIGINAL 70ML - RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PAGINAS					
43	ROTEADOR WIRELESS - ESPECIFICACOES MINIMAS: WIRELESS FREQUENCIA 2,4 GHZ E 5 GHZ	INTELBRAS	200,000	UNIDADE	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
46	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT EASY SMART	TP-LINK	100,000	UNIDADE	R\$ 203,50	R\$ 20.350,00
47	TECLADO ABNT 2, MINIMO DE 109 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, TECLAS SILENCIOSAS, CONFORTAVEIS. COR: PRETO MULTIMIDIA. USB 2	MULTILASER	400,000	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
48	TECLADO BASICO USB	MULTILASER	75,000	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
49	TECLADO PARA OMPUTADOR	MULTILASER	50,000	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
50	TONER COMPATIVEL COM BROTHER TN750	MULTILASER	100,000	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
51	TONER PARA BROTHER DCP L5652DN/TN3472	BROTHER	1.000,000	UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 119.900,00
			<b>R\$ 2.307.850,50</b>			

**EMPRESA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 01.590.728/0009-30

**ENDEREÇO:** Rod. Darly Santos, nº 4000,- Galpão 01-B, Sala 10, Bairro Darly santos, CEP: 29.103-300, Vila Velha/ES

**REPRESENTANTE:** ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES- CPF: 327.962.266-20

**E-MAIL:** licitacao@microtecnica.com.br **TEL.:** (61) 3327-6666

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	NOBREAK 1200 VA - BIVOLT. ENTRADA 115/230V. SAIDA 115V, MINIMO 4 TOMADAS ELETRICAS DE SAIDA, NO MINIMO 20 MIN DE AUTONOMIA. GARANTIA DE 1 ANO	RAGTECH	100,000	UNIDADE	R\$ 610,93	R\$ 61.093,00
					<b>R\$ 61.093,00</b>	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. ENTREGA**

**5.1** Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



**6.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 05 de Outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**Sebastião Aurivaldo pereira Silva**

CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



E R OLIVEIRA SERVICOS Assinado de forma digital por E R OLIVEIRA  
SERVICOS EIRELI:17062826000188  
EIRELI:17062826000188  
Dados: 2022.10.05 15:43:37 -03'00'

---

**E R OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 17.062.826/0001-88**

CONTRATADA

**ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA**

CPF: 881.447.712-49

Representante legal da Contratada

**F M PORTELA** Assinado de forma digital por F M PORTELA  
EIRELI:17635 EIRELI:17635827000174  
827000174 Dados: 2022.10.05  
15:34:32 -03'00'

---

**F M PORTELA EIRELI**

**CNPJ: 17.635.827/0001-74**

CONTRATADA

**FERNANDO MOURA PORTELA**

CPF: 018.443.352-59

Representante legal da Contratada

---

**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ: 01.590.728/0009-30**

CONTRATADA

**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**

327.962.266-20

Representante legal da Contratada